



ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 95/2026 - PROCESSO N. 194/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no site da Prefeitura de Turvelândia (GO) na presente data.

Turvelândia (GO) ____/____/____

Cristian Andersen De Faria Thomaz
Agente de Contratação
Portaria N° 02/2024

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços de publicidade na transmissão ao vivo por streaming, na elaboração de conteúdos áudio visuais e jornalísticos. na divulgação de atos oficiais e informações de interesse público, assegurando transparência, publicidade e acesso da população as ações da administração, atendendo a demanda do gabinete deste poder executivo municipal que se fazem o **MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA**, Estado de Goiás através do **gabinete da prefeita** e a Empresa **SANTA HELENA AGORA NOTÍCIAS LTDA**, e das outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA Estado de Goiás, e a **chefe de gabinete** no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de serviços de publicidade na transmissão ao vivo por streaming, na elaboração de conteúdos áudio visuais e jornalísticos. na divulgação de atos oficiais e informações de interesse público, assegurando transparência, publicidade e acesso da população as ações da administração, atendendo a demanda do gabinete deste poder executivo municipal

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Administração, e tendo demonstrado a necessidade e relevância da Contratação de serviços de publicidade na transmissão ao vivo por streaming, na elaboração de conteúdos áudio visuais e jornalísticos. na divulgação de atos oficiais e informações de interesse público, assegurando transparência, publicidade e acesso da população as ações da administração, atendendo a demanda do gabinete deste poder executivo municipal, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “serviços de publicidade na transmissão ao vivo por streaming, na elaboração de conteúdos áudio visuais e jornalísticos. na divulgação de atos oficiais e informações de interesse público, assegurando transparência, publicidade e acesso da população as ações da administração deste poder executivo municipal” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto



MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - GO
GESTÃO 2025-2028

do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de serviços de publicidade na transmissão ao vivo por streaming, na elaboração de conteúdos áudio visuais e jornalísticos, na divulgação de atos oficiais e informações de interesse público, assegurando transparência, publicidade e acesso da população as ações da administração, atendendo a demanda do gabinete deste poder executivo municipal.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **SANTA HELENA AGORA NOTICIAS LTDA**, CNPJ n.º **57.013.230/0001-02**, com sede R. AGMAR TEODORO SILVEIRA, N 400, SETOR JARDIM SANTA HELENA, CEP. 75.920-000, para serviços de publicidade na transmissão ao vivo por streaming.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a ser pago em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** cada para a empresa **SANTA HELENA AGORA NOTICIAS LTDA**, e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei n.º. 4.320/64, a ser realizado pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Turvelândia (GO) 16 de janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

Osélia Lucia de Carvalho Alves
Prefeita Municipal

Edilaine Pereira Borges
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 2391/2025

CNPJ: **25.107.657/0001-83**

Av. Jose Mario Da Costa Rezende, Nº 13, Centro, Turvelândia-GO, CEP: 75.970-000